



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 087/2011 ANO II

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de maio de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- licença-paternidade requerida pelo servidor Marcelo de Araújo Batalha, JME 0402-2, 05 (cinco) dias a partir de 02/05/11.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Rosana Cristina Brito Cupertino, JME- 0412-0, 09 (nove) dias, a partir de 05/05/11.

- licença-saúde requerida pela servidora Alexandrina Angela da Silva Neta, JME- 0379-4, 15 (quinze) dias, a partir de 10/05/11.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO

Processo n. 0003233-66.2009.9.13.0002 ou 876

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ubiratam Veríssimo do Rosário

Advogados: Vinícius Marcus Nonato da Silva (OAB/MG 85.451) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542 do CPC.

RECURSO ORDINÁRIO

Processo n. 0010032-63.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000162-93.2008.9.13.0001

Recorrente: Jean Carlo da Silva

Advogado: Ruben de Arimatéia Ribeiro (OAB/MG 102.307)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o recurso, devendo os autos serem remetidos ao excelso Supremo Tribunal Federal para a sua apreciação, consoante as disposições contidas na Lei Federal n. 8.038/90

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010362-60.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009933-90.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Agravado: Cleyton Bitencourt Coelho
Advogado: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303)

Súmula da Decisão

Nos termos do art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010503-79.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0010178-98.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Nikolas Brandhuber de Jesus
Advogado: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 82.331)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

Súmula da Decisão

Recebido o recurso apenas no efeito devolutivo. Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010376-44.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0010193-64.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Ricardo Silva Lins
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outras
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

Súmula da Decisão

Nos termos do art. 527, inciso III, do CPC, deferido parcialmente o pedido liminar, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo, com a restituição da situação funcional do agravante, devolvendo-lhe os pontos deduzidos, bem como a classificação conceitual, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao Magistrado *a quo*.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010311-49.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0010098-34.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Francisco Bezerra de Souza
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

Súmula da Decisão

Nos termos do art. 527, inciso III, do CPC, defiro parcialmente o pedido liminar, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*. Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010366-97.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0009903-49.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Agravado: Leandro Cristiano da Silva
Advogada: Elisabeth Duarte Ribeiro (OAB/MG 94.142)

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

APELAÇÃO

Processo n. 0003039-35.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Wallace Mendonça Alves
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722)
Assunto principal: 4703 - Defeito, nulidade ou anulação

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO

Processo n. 0010033-73.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Anderson Rodrigo Pereira da Silva
Advogados: Wilson Fernando Maciel (OAB/MG 117.051)
Assunto: 4703 – Defeito, nulidade ou citação

Súmula da Decisão

Acolhido o parecer ministerial de fls. 322/327 e negado seguimento ao reexame necessário, fazendo-o com base no art. 557 do Código de Processo Civil, combinado com o enunciado da Súmula n. 253 do Superior Tribunal de Justiça, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM. Prejudicado o apelo voluntário.

APELAÇÃO

Processo n. 0003211-11.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Fábio da Costa
Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Assunto principal: 4703 - Defeito, nulidade ou anulação

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao presente recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0003015-07.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Marcos Augusto Barbosa Magalhães
Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722)
Assunto principal: 4703 - Defeito, nulidade ou anulação

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao presente recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM

APELAÇÃO

Processo n. 0003320-25.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Carlos Máximo dos Reis
Advogados: Pedro Alexandro de Sousa (OAB/MG 99.474) e outros

Súmula da Decisão

Com fulcro no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por contrariar as Súmulas ns. 1, 2 e 3 desta Casa, mantendo, integralmente, a r. sentença primeva.

ACÓRDÃOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009769-31.2011.9.13.0000 ou 372

Referência: Processo n. 0000021-63.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Simone Alves

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, apenas para determinar suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009892-29.2011.913.0000 ou 388

Referência: Processo n. 0010022-50.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Luciano Camargo

Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, apenas para determinar suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009894-96.2011.9.13.0000 ou 391

Referência: Processo n. 0000120-33.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Cristiano Batista de Jesus

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009919-12.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000140-27.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Divino Barbosa Júnior

Advogada: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.437)

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009953-84.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000162-82.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Iris Rodrigues Nunes

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009954-69.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000147-16.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Luciano Fernandes Nunes

Advogados: Angelita Aparecida Alves (OAB/MG 117.309) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, apenas para determinar suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010125-26.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009941-61.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Robson Geraldo de Oliveira

Advogada: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010139-10.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009966-74.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Robson Geraldo de Oliveira

Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010140-92.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009922-55.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Maria Marta Guido de Lima

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar suspensão dos efeitos do ato punitivo, até julgamento do processo principal.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003151-72.2008.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Paulo Henrique Caetano

Advogado: Alex Sander Augusto Maximiano (OAB/MG 109.998)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003232-84.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravada: Sônia Aparecida de Almeida

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003384.35.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Adailton Flávio de Almeida Carvalho
 Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148)
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

APELAÇÃO

Processo n. 0003499-53.2009.9.13.0002 ou 934

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Maurílio Lauriano

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, para condenar o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CÂMARA CRIMINAL

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Câmara Criminal, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 17/05/2011 (TERÇA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2011.

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

APELAÇÃO CRIMINAL

Processo n. 0000116-98.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Marcelo Eufrásio de Almeida, ex-Cb PM

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG n. 111.172) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Obs.: concedida "vista" ao Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos no dia 10/05/2011.

APELAÇÃO

Processo n. 0000020-70.2000.913.0001 ou 2.752

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Haroldo Lopes da Silva, ex-2º Sgt PM

2º Sgt PM QPR Ezequias Soares Guimarães

2º Sgt PM QPR Edson Roberto da Silva

José Delfino de Abreu Júnior, ex-3º Sgt PM

Haroldo Flávio Guimarães, ex-Cb PM

Jadilson Alves Pereira, ex-Cb PM

José Carlos Prudêncio da Silva, ex-Cb PM

Osmar Fernandes da Silva, ex-Cb PM

José Geraldo de Sousa Aguiar, ex-Cb PM

Wesley Oliveira Gomes, ex-Cb PM

Gleiton Luís Spinola, ex-Cb PM

Agnaldo Alves de Oliveira, ex-Cb PM

Manoel da Silva Campanha Filho, ex-Sd PM

Elton Soares Fonseca, ex-Sd PM

José Hudson Clay Fernandes, ex-Sd PM

Sidney Veloso de Freitas, ex-Sd PM

Hélio Ruas de Oliveira, ex-Sd PM

Elton Mendes Farias, ex-Sd PM

Alexandre Silva Oliveira, ex-Sd PM

Gelson Benedito dos Santos, ex-Sd PM

Disney Dias Serafim, ex-Sd PM

Raimundo Nonato Lima, ex-Sd PM

Advogados: José Horta da Costa (OAB/MG 65.838)

Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Adriana Newman Franca Lima (OAB/MG 65.420) - Defensora Pública
Victor Marcondes de Albuquerque Lima (OAB/MG 100.103) e outro
Jacir Figueiredo (OAB/MG 103.239) e outros
Frederico Soares Diniz (OAB/MG 95.574) e outros

Apelados: Os mesmos apelantes
Nazareno Ramos Muniz, ex-Cb PM

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 10; 28456MG => 14; 40746MG => 13, 15, 16; 43222MG => 30; 50328MG => 1; 53672MG => 21; 56746MG => 34, 35, 36, 37; 57887MG => 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; 65420MG => 15, 16; 65553MG => 42; 65797MG => 1; 67363MG => 38; 67516MG => 21; 68481MG => 32; 69315MG => 40; 70015MG => 21; 70510MG => 24, 39; 74103MG => 5; 75232MG => 21; 78201MG => 1, 2, 3, 4; 80353MG => 2; 81446MG => 14; 82086MG => 23; 83955MG => 8; 84861MG => 36; 84866MG => 36; 85177MG => 21; 85662MG => 19; 86307MG => 21; 86587MG => 20, 34; 86997MG => 34; 87073MG => 21; 88823MG => 17; 88931MG => 18; 88935MG => 6, 10; 90720MG => 29; 91047MG => 4, 31; 91153MG => 29; 93714MG => 1; 94142MG => 8; 94311MG => 26; 95385MG => 38; 95426MG => 26; 95574MG => 13, 31; 96346MG => 4; 96660MG => 6; 96712MG => 3, 7, 9, 25, 27, 37; 97668MG => 1; 98324MG => 35; 98996MG => 20, 34; 99474MG => 6, 10; 100189MG => 1; 100349MG => 14; 100378MG => 17; 100563MG => 12; 100924MG => 1; 102722MG => 3, 7, 9, 11, 25, 27, 37; 103731MG => 21; 105874MG => 20, 28, 34; 106073MG => 13, 31, 45; 106114MG => 23, 28, 34; 106303MG => 17; 107157MG => 6, 10, 20, 23, 28; 107966MG => 6, 10, 20, 23, 28; 109145MG => 3, 7, 9, 25, 27, 37; 111515MG => 24, 39, 41, 44; 112330MG => 28; 113066MG => 1; 114083MG => 32; 114309MG => 20, 23, 28, 34; 114479MG => 17; 115148MG => 22; 115283MG => 1; 116739MG => 13, 29; 117309MG => 24, 39; 117751MG => 33; 118477MG => 29, 43, 46; 118505MG => 29, 43; 120123MG => 3, 7, 9, 25, 27, 37; 120643MG => 13; 120708MG => 17; 122034MG => 3; 122034MG => 3; 122034MG => 3; 124631MG => 13, 31; 126612MG => 6, 10, 23; 127326MG => 23, 28; 130157MG => 28;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003438-98.2009.9.13.0001 ou 1530/09

Requerente: Sd 2ª CI Leonardo Eustaquio Pedrosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Suscitado o conflito negativo de competência, nos termos do art. 105, alínea "d", da CR/88 e determinada a remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça.. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Felisberto Egg de Resende, Gilvando Antunes Soares Junior, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Livia Maria de Rezende Sucasas, Marcos Luiz Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues.

2 - 0009863-10.2010.9.13.0001 ou 2260/10

Autor: 2º Sgt Maria Aparecida de Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo parcialmente procedente o pedido, uma vez que o ato de punição contido nas fls. 11 e 22 é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulos os atos administrativos que determinaram a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor as sanções correspondentes e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Roubardario Diniz Valerio.

3 - 0010102-14.2010.9.13.0001 ou 2497/10

Autor: Cb Laercio Manoel Soares ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Mardgeri Daian Kirschner Gobbi, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0010322-75.2011.9.13.0001

Embargado: Sd 1ª CI Fabio Sergio dos Santos ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais em face de Fábio Sérgio dos Santos, determinando que o valor devido seja no importe

de R\$ 1.065,75 (hum mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Custas processuais pela embargada. Suspendo, contudo sua exigibilidade eis que concedido os benefícios da Justiça Gratuita, ex vi dos arts. 11 e 12 da Lei 1060/50.. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

5 - 0010408-46.2011.9.13.0001

Autor: Cb Adenilson de Souza Rosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor Intime-se o subscritor da peça de ingresso, para que, no prazo de 10 {dez} dias, emende a inicial, nos termos do art. 284, CPC, indicando corretamente o pólo passivo da presente demanda. . Adv.: Geraldo Magela da Silva.

6 - 0010410-16.2011.9.13.0001

Autor: Cb Raniel Roseno dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

7 - 0010418-90.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o subscritor da peça de ingresso, para que, no prazo de 10 {dez} dias, emende a inicial, nos termos do art. 284, CPC, atribuindo valor adequado à causa.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0010466-49.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Leandro Cristiano Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Benedito dos Reis Vieira, Elisabeth Duarte Ribeiro.

9 - 0010478-63.2011.9.13.0001

Autor: Cb Wilson Abadia de Mesquita ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de Tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0010519-30.2011.9.13.0001

Autor: Cb Wellington Lazaro de Freitas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o subscritor da peça de ingresso, para que, no prazo de 10 {dez} dias, emende a inicial, nos termos do art. 284, CPC, indicando qual ou quais atos administrativos pretende ver anulados, se possível com a espécie, data do fato, número do procedimento e, ainda com a data da ativação do ato punitivo, fazendo a devida correlação com o documento no qual baseia a sua alegação, uma vez que da forma como apresentado o pedido não é possível delimitar a lide, dificultando o exercício da defesa do réu. . Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

11 - 0010583-40.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000025-82.2006.9.13.0001 ou 27852

Réu: Sd 1ª CI Renato Willian de Barros => Audiência de Justificação designada para o dia 30/05/11, às 14:00 horas.. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves, Rafael Moreira Brandao.

13 - 0000189-42.2009.9.13.0001 ou 34762

Réu: 2º Sgt Elenoir Rodrigues Alves, Cb Livistone Guimaraes de Carvalho, Cb Uediton Maximo dos Santos => Designada a data de 06/06/11, às 14:00 horas, para a inquirição da testemunha militar arrolada pela defesa às fls . 290. Vista a defesa para apresentarem quesitos à precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas às fls. 288 e 290.. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Margareth de Abreu Rosa, Ricardo Soares Diniz.

14 - 0001916-02.2010.9.13.0001 ou 37858

Indiciado/Investigado: Sd 1ª Cl Noeliton Humberto Gomes => A Carta Precatória expedida para a comarca de Ituiutaba foi distribuída com o nº 0045560-86.2011.8.13.0342.. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel.

15 - 0002652-20.2010.9.13.0001 ou 38606

Indiciado/Investigado: Cb Valdiney de Paula Motta => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 24/05/11, às 13:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

16 - 0003006-45.2010.9.13.0001 ou 38953

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Marcio Pereira dos Santos => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 27/05/11, às 13:30 horas. . Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

17 - 0003023-78.2010.9.13.0002 ou 1652/10

Autor: Cb Reinaldo Fernandes da Cruz ; Réu: Estado de Minas Gerais => Por se tratar de Execução de honorários advocatícios, o beneficiário da RPV deverá ser o procurador Dr. Rodrigo Baêta Andrade Almeida.. Adv.: Ana Paula Barbosa Severino, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza.

18 - 0003118-11.2010.9.13.0002 ou 1745/10

Autor: Cb Luis Henrique dos Reis ; Réu: Estado de Minas Gerais => A parte Autora não pediu a anulação do PAD, mas tão somente o quanto foi deferido na sentença de fls. 635/640. Assim sendo, o Juízo não pode mais alterar a sua decisão e, no presente caso, nem mesmo o TJM, por já ter transitado em julgado a sentença.. Adv.: Jose Pereira Prado Junior, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 0003135-81.2009.9.13.0002 ou 1213/09

Autor: 1º Sgt Luis Carlos Gomes de Miranda ; Réu: Estado de Minas Gerais => Por se tratar de execução de honorários advocatícios, o beneficiário do RPV será o Dr. Rodrigo Baêta Andrade Almeida, procurador da parte Autora.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

20 - 0003215-45.2009.9.13.0002 ou 1300/09

Autor: Cb Wilhison Heles Domingos Ribeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial, no prazo de cinco dias.
. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Carine Silva Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jose Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

21 - 0009639-69.2010.9.13.0002 ou 2035/10

Autor: 2º Sgt Ronaldo Oscar da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor no prazo de cinco dias.. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Camila Segala Ferreira, Celma Maria Henriques, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Leonardo Canabrava Turra, Renata Helena Magalhaes.

22 - 0009975-73.2010.9.13.0002 ou 2369/10

Autor: 2º Sgt Ismael Moyses da Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação.. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leonardo Canabrava Turra.

23 - 0010011-18.2010.9.13.0002 ou 2403/10

Autor: 2º Ten Alexandre Geraldo Alves de Rezende ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Carlos Galvao Neto, Flavia Cristina Batista, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

24 - 0010017-25.2010.9.13.0002 ou 2422/10

Autor: Cb Evandro Bernardes do Carmo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação.. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 0010032-91.2010.9.13.0002 ou 2429/10

Autor: 2º Sgt Cleber Zacarias de Freitas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação.

. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0010038-98.2010.9.13.0002 ou 2436/10

Autor: Cb Wanderley de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação.

. Adv.: Flavio Correa de Moraes, Leonardo Canabrava Turra, Waldir Alves Klein Junior.

27 - 0010041-53.2010.9.13.0002 ou 2439/10

Autor: 3º Sgt Paulo Sergio de Araujo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0010499-36.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Fabio Luiz dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a tutela antecipada. Concedida justiça gratuita. Determinada a citação do Estado . Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

MATÉRIA CRIMINAL

29 - 0000333-47.2008.9.13.0002 ou 33042

Réu: 2º Sgt Carlos Antonio Batista => Declarada a extinção da punibilidade do 2º Sgt Carlos A. Batista pelo cumprimento da Transação Penal.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves, Lucas Macelan Ribeiro.

30 - 0000346-75.2010.9.13.0002 ou 37232

Indiciado/Investigado: Cb Celso Antonio de Oliveira, Sd 1ª CI Ricardo Miranda Pereira => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento da Transação Penal.. Adv.: Raquel Maria Barbosa Bahia Teixeira.

31 - 0000388-32.2007.9.13.0002 ou 31091

Réu: 3º Sgt Wilson de Moraes, Sd 1ª CI Bruno Cesar Ferreira => Julgamento dia 29/06/11 às 15h. . Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

32 - 0000548-23.2008.9.13.0002 ou 33687

Réu: 3º Sgt Jose Geraldo de Souza, Cb Marcio Francisco Santos, Cb Jose Rogerio de Souza, Cb Rovilson Abraao de Freitas, Sd 1ª CI Ely Dias Moreira => Fica intimada a Defesa para os fins do art. 417, § 2º do CPPM.. Adv.: Allender Barreto Lima da Silva, Jacinto Carlos Barreto.

33 - 0002738-85.2010.9.13.0002 ou 38699

Flagranteado: Cb Evair Messias Pereira => Audiência Transação Penal agendada para o dia 09/06/2011, às 14:00h. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

34 - 0003047-06.2010.9.13.0003 ou 1676/10

Autor: Cap Carlos Alberto Protasio dos Reis ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carine Silva Diniz, Carlos Galvao Neto, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

35 - 0003125-97.2010.9.13.0003 ou 1751/10

Impetrante: Sd 1ª CI Alexandro Ramos da Silva - Autoridade Coatora: Comandante do 19º BPM => Em razão do constante às fls. 435/438, vista às partes para requererem o que for de direito.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leandro Vicente Prates Siqueira.

36 - 0003193-81.2009.9.13.0003 ou 1276/09

Requerente: Cb Julio Maria da Cruz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para requererem o que for de direito, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Deisy Eustaquia de Resende, Vinicius Ganzaroli de Avila.

37 - 0009604-09.2010.9.13.0003 ou 2002/10

Autor: 2º Sgt Nilton Jose Silvano ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

38 - 0000005-27.2002.9.13.0003 ou 19658

Réu: 3º Sgt Cleber Rodrigues Rosa => Vista à Defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Felipe Machado Teixeira, Moises Elias Pereira.

39 - 0000037-17.2011.9.13.0003 ou 39193

Réu: Cb Luiz Gustavo Gomes Goncalves => Audiência de interrogatório para o dia 17/05/2011, às 15h . Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

Réu: Cb Luiz Gustavo Gomes Goncalves => Vista à Defesa dos autos fora de cartório e audiência Interrogatório agendada para o dia 17/05/2011 15:00. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

40 - 0000181-59.2009.9.13.0003 ou 34745

Indiciado/Investigado: Cb Cleber Jose de Mendonca, Sd 1ª CI Edmilson Carlos Pereira, Sd 1ª CI Icaro Fernandes Teixeira => Extinta a punibilidade dos indiciados em razão do ressarcimento do dano. Adv.: Leticia Barra Vieira.

41 - 0000301-39.2008.9.13.0003 ou 32939

Réu: Sub Ten Joaquim Antonio da Silva Filho => Vista à Defesa do conteúdo do acórdão. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

42 - 0000446-32.2007.9.13.0003 ou 31515

Réu: Cb Alair Rosa da Silva => Extinta a punibilidade do indiciado nos termos do art. 73 e ss., da Lei nº 9.099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas pela transação penal . Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

43 - 0000868-36.2009.9.13.0003 ou 36008

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Clesio Martins dos Santos => Extinta a punibilidade do indiciado pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei 9.099/95.. Adv.: Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

44 - 0001826-85.2010.9.13.0003 ou 37775

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Luis Flavio Silva Botelho => Extinta a punibilidade do ndiciado pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss., da Lei 9.099/95.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

45 - 0001931-62.2010.9.13.0003 ou 37875

Indiciado/Investigado: Cb Vasmir Correia de Oliveira => Extinta a punibilidade do indiciado, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

46 - 0001944-61.2010.9.13.0003 ou 37895

Indiciado/Investigado: Cb Jorge Rodrigues de Almeida => Extinta a punibilidade do indiciado, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.